



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 20 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1532 Ticket: 15320

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**AVISO DE ADESÃO  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 16/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 281/2019 SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina, torna público que esta fará realizar, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 547/2006, Adesão ao Pregão Eletrônico 281/ 2019 a Ata 283/2019 –MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO ( ZIGAF).

Albertina, 19 de Março de 2020.

Regiane Mianti de Lima  
Pregoeira

**DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:**  
SERVIÇO DE MANOMETRIA ESOFAGICA AOS PACIENTES ELIANA DA SILVA DIOGO E PAULO SERGIO RIBEIRO, AMBOS PACIENTES DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 9/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5270 , nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa INSTITUTO NOVA CAMPINAS DE MEDICINA E CIRURGIA LTDA – CNPJ: 06.327.069/0001-00, situada na R ORLANDO FAGNANI, 488 - NOVA CAMPINAS - CAMPINAS - SP com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 19 de março de 2020.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA  
Vice- Presidente da CPL

MARISTELA LUIZ  
Membro da CPL

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Ata de Registro de Preços nº. 10 / 2020**

**Processo Licitatório nº 5/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2020 .**

**Partes:** Município de Albertina e LEDIANI DE CASSIA VIDAL BAITELO - ME

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Assistência Social Geral, Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer e Diretoria de Meio Ambiente e Turismo.

**Prazo:** 19/03/2021

**Valor:** 24.303,00

**Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
375	02.03.05-3390.30.00-12.361.5036-4.049
202	02.02.04-3390.30.00-18.541.5021-4.022
208	02.02.04-3390.30.00-23.695.5022-4.024
211	02.02.04-3390.30.00-23.695.5022-4.109
213	02.02.04-3390.30.00-23.695.5022-4.194
215	02.02.04-3390.30.00-23.695.5022-4.195
378	02.03.05-3390.30.00-12.365.5036-4.241
377	02.03.05-3390.30.00-12.365.5036-4.240
147	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.017
156	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.106
186	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.019
534	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.069
548	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.103

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de março de 2020.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Ata de Registro de Preços nº. 11 / 2020**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 20 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1532 Ticket: 15320

**Processo Licitatório nº 5/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2020.**

**Partes:** Município de Albertina e MARCIO ROBERTO FACANALI - ME

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Assistência Social Geral, Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer e Diretoria de Meio Ambiente e Turismo.

**Prazo:** 19/03/2021

**Valor:** 6.469,90

**Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
375	02.03.05-3390.30.00-12.361.5036-4.049
202	02.02.04-3390.30.00-18.541.5021-4.022
208	02.02.04-3390.30.00-23.695.5022-4.024
211	02.02.04-3390.30.00-23.695.5022-4.109
213	02.02.04-3390.30.00-23.695.5022-4.194
215	02.02.04-3390.30.00-23.695.5022-4.195
378	02.03.05-3390.30.00-12.365.5036-4.241
377	02.03.05-3390.30.00-12.365.5036-4.240
147	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.017
156	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.106
186	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.019
534	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.069
548	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.103

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de março de 2020.

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº1.205, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, OS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ALBERTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 33, inciso I, 116, inciso VIII, e 218, §3º, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “m” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o imóvel com área de terreno urbano medindo 13,00m (treze metros) de frente; 13,78m (treze metros e setenta e oito centímetros) de lado, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.975; 17,64m (dezessete metros e sessenta e quatro centímetros) de outro, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.977; e 13,56m (treze metros e cinquenta e seis centímetros) de fundos, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.996, perfazendo 204,23m² (duzentos e quatro vírgula vinte e três metros quadrados) de

área total, situada nesta cidade na rua Luiz Opúsculo, s/n, registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro nº2, R.1 da matrícula nº12.976, fls. 1, de propriedade de Oscar Dionísio Compri, CPF 619.199.008-10 e sua mulher Maria Pierina Opúsculo Compri, CPF 901.007.516-87.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o imóvel com área de terreno urbano medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente; 17,64m (dezessete metros e sessenta e quatro centímetros) de lado, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.976; 20,00m (vinte metros) de outro, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.978; e 8,27m (oito metros e vinte e sete centímetros) mais 2,57m (dois metros e cinquenta e sete centímetros) em reta, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.996, perfazendo 200,65m² (duzentos metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) de área total, situada nesta cidade na rua Luiz Opúsculo, s/n, registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro nº2, R.1 da matrícula nº12.977, fls. 1, de propriedade de Oscar Dionísio Compri, CPF 619.199.008-10 e sua mulher Maria Pierina Opúsculo Compri, CPF 901.007.516-87.

Art. 3º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o imóvel com área de terreno urbano medindo 10,00m (dez metros) de frente; 20,00m (vinte metros) de lado, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.978; 20,00m (vinte metros) de outro, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.980; e 10,00m (dez metros) de fundos, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.996, perfazendo 200,00m² (duzentos metros quadrados) de área total, situada nesta cidade na rua Luiz Opúsculo, s/n, registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro nº2, R.2 da matrícula nº12.979, fls. 1, de propriedade de Adival Aparecido de Oliveira, CPF 891.977.716-00 e sua mulher Patrícia Della Torre de Oliveira, CPF 000.246.326-19.

Art. 4º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o imóvel com área de terreno urbano medindo 10,00m (dez metros) de frente; 20,00m (vinte metros) de lado, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.979; 20,00m (vinte metros) de outro, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.981; e 10,00m (dez metros) de fundos, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.996, perfazendo 200,00m² (duzentos metros quadrados) de área total, situada nesta cidade na rua Luiz Opúsculo, s/n, registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro nº2, R.2 da matrícula nº12.980, fls. 1, de propriedade de Adival Aparecido de Oliveira, CPF 891.977.716-00 e sua mulher Patrícia Della Torre de Oliveira, CPF 000.246.326-19.

Art. 5º O objetivo das desapropriações é permitir à Municipalidade a construção de uma creche, constituindo-se obra de relevante interesse público para o atendimento da população local.

Art. 6º Os valores das desapropriações são objeto de Laudo de Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, devidamente constituída.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 20 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1532 Ticket: 15320

Parágrafo único. O laudo a que se refere o *caput* deste artigo integra este Decreto, assim como cópia dos documentos relativos aos imóveis acima descritos.

Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº02.03.01.12.365.5032.3073.44906100, fonte 219.99.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Albertina/MG, 19 de março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## Portaria nº5.506 de 19 de Março de 2020.

“Nomeia membros da Comissão do Conselho de Alimentação Escolar -CAE”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

### Resolve:

Art. 1ºº Nomear os membros de Conselho de Alimentação Escolar:

#### Representantes do Poder Executivo:

Titular: Ana Maria Rodrigues de Almeida;  
Suplente: Ana Paula Moreira Conesa;

#### Representantes do segmento dos profissionais da Educação:

Titular: Adriana Ormastroni de Melo Reis;  
Suplente: Rosa Maria Rodrigues Pereira Nunes;  
Titular: Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Júnior;  
Suplente: Carlos Eduardo Bussoneli;

#### Representantes do segmento de Pais de Alunos:

Titular: Maria Donizeti da Silva;  
Suplente: Zaira Maria Pereira;  
Titular: Isabel Cristina Regasso;  
Suplente: Karen Conesa;

#### Representantes do segmento das Entidades Cívicas Organizadas:

Titular: Simone Rodrigues;  
Suplente: Simone Nunes Nascimento;  
Titular: Felipe Teodoro Sanches  
Suplente: José Francisco Rafael

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal de Albertina

---

#### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

---

#### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

#### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

---